



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001264/2019-69

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0719/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Antônio Monteiro Costa Filho, nomeado pela Portaria nº 529, de 04/06/2024, do Ministério dos Transportes,e de outro lado a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP: 04563-004, Telefone (31) 3073-7300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Ana Paula Araújo Santana 56[REDACTED], SSP/SP, e do CPF: 405.[REDACTED]-95, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0719/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 90 (noventa) dias consecutivos, ficando a data da vigência prorrogada do dia 03/12/2024 para **02/03/2025**.

1.2. O motivo da prorrogação excepcional da vigência do contrato deve-se à ocorrência de evento excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, tal qual demonstrado no Relatório SEI 19643515.

1.3. Caso a celebração do novo contrato para a prestação de serviços de seguros para a frota oficial de veículos da Superintendência Regional na Paraíba (SR/PB) ocorra antes do prazo total de vigência previsto na subcláusula 1.1, o termo final da vigência contratual será antecipado para a data imediatamente anterior à da celebração do novo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 57, II, §4º, e 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da prorrogação, o valor global deste contrato passa a ser de R\$ 124.796,32 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), em consequência do acréscimo de R\$ 16.093,06 (dezesseis mil, noventa e três reais e seis centavos), objeto da prorrogação contratual excepcional.

4.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 16.093,06 (dezesseis mil, noventa e três reais e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Fonte de recursos: 1000000000; Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO
Superintendente Regional - DNIT/PB

ANA PAULA ARAUJO SANTANA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo**, Usuário Externo, em 02/12/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Monteiro Costa Filho**, Superintendente Regional no Estado da Paraíba, em 02/12/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19649526** e o código CRC **2EF72F87**.

Referência: Processo nº 50613.001264/2019-69

SEI nº 19649526



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |